

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Requer que seja declarada a prejudicialidade do PDL nº 249, de 2020, do PDL nº 303, de 2020, e do PDL nº 331, de 2020, na forma do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Requeiro que seja declarada a prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nº 249, de 2020; nº 303, de 2020; e nº 331, de 2020, com fundamento no artigo art. 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pelo qual o Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação “por haver perdido a oportunidade”.

JUSTIFICAÇÃO

O PLD nº 249, de 2020, e seus apensados destinam-se a sustar os efeitos da Portaria do Ministério da Saúde (MS) nº 1325, de 18 de maio de 2020, que revoga o capítulo III do anexo XVIII da Portaria de Consolidação no. 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata do Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, no âmbito da PNAISP.

Contudo, a Portaria MS nº 1.325/2020 foi **totalmente revogada** pela Portaria MS nº 1.754, de 14 de julho de 2020.¹ Na revogação foi mencionada a recomendação constante da Resolução nº 26, de 15 de junho de

1 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt1754_15_07_2020.html.



* C D 2 3 7 7 8 0 6 7 8 5 0 0 *

2020, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, e a pertinência da manutenção de ações para populações vulneráveis.

Desse modo, fica evidente a prejudicialidade do PDL nº 249, de 2020, e de seus apensados, com base no artigo art. 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo o qual o Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação “por haver perdido a oportunidade”.

Desse modo, requer-se que a matéria seja considerada prejudicada.

Isto posto, peço deferimento.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado DIEGO GARCIA

2023-14825



* C D 2 3 7 7 8 0 6 7 8 5 0 0 *

